



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a modalidade do projeto de especialização
PEC004-2024 - Especialização em Engenharia de
Segurança do Trabalho/Aperfeiçoamento em
Engenharia de Segurança do Trabalho para
semipresencial

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do Regimento da Ufersa; a Resolução nº 4 do Conselho Universitário — Consuni, de 25 de janeiro de 2024; a Resolução nº 3/2025, do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica — CCPGIT, de 13 de janeiro de 2025; o processo 23091.016047/2023-17; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no 17 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º O projeto de especialização PEC004-2024 - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho/Aperfeiçoamento em Engenharia de Segurança do Trabalho passa a funcionar na modalidade semipresencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES